



*em comissão*

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *06* /2022

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo Nº *2885*  
Data *03/11/22*

“Altera a redação do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.”

Art. 1º – O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – A eleição para renovação da Mesa da Câmara será feita, em primeiro escrutínio, pela maioria absoluta de seus membros e, em segundo escrutínio, pela maioria simples, através de Sessão Extraordinária designada para essa finalidade, observando:

I – No mínimo 05 (cinco) dias da data de sua convocação;

II – Em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias do término do biênio.”

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMOMBÉ, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Anderson Godoi*  
ANDERSON GODOI  
PRESIDENTE

*Renato Vargas Netto*  
RENATO VARGAS NETTO  
VICE PRESIDENTE

*Ricardo Toledo*  
RICARDO TOLEDO  
VEREADOR

AS COMISSÕES  
em *07/11/22*  
*Anderson*  
Presidente